



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019

REF. CONVITE Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.385/2018

HOMOLOGADO EM 11/03/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e KAMILA PAIM MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 026.553.840-83, RG nº 9106656904, com endereço na Rua Lauro Bulcão, nº 184, Bairro Kurtz, RS, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, II, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 17, celebrado em 14 de março de 2019, a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por se acharem justos e contratados, as partes firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que surta seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.



LEOCARLOS GIRARDELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



KAMILA PAIM MACHADO
MONITORA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

